

PROSPECTO INFORMATIVO

“BPN Dividendos“

ICAE – Conforme estipulado no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2002, de 18.09.2002

O produto “BPN Dividendos” é um instrumento de captação de aforro estruturado (ICAE) que se caracteriza por assumir a forma jurídica de um instrumento original já existente – uma obrigação — mas apresenta características que o permitem diferenciar deste produto, em concreto pelo facto da sua rentabilidade ser determinada em função da evolução de dois índices accionistas: Dow Jones EURO STOXX Select Dividend 30 Index e Dow Jones EURO STOXX 50 Index.

Designação do Produto:	Obrigações de Caixa BPN Dividendos. Instrumento de Captação de Aforro Estruturado – ICAE.
Banco Depositário / Emitente / Agente de Cálculo:	BPN - Banco Português de Negócios, S.A..
Montante Global:	Até €5.000.000.
Montantes de Subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de €2.500 correspondendo a 5 Obrigações. As Obrigações poderão ser subscritas em múltiplos de €500, correspondendo a 1 Obrigação. O montante máximo está limitado pelo montante global da emissão e pela quantidade disponível.
Modalidade:	Obrigações com Remuneração Variável.
Natureza e Representação:	Valores mobiliários escriturais e ao portador, registando-se a sua colocação e movimentação de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 408/91, de 17 de Outubro.
Subscrição:	Pública e Directa
Valor nominal:	€500 por Obrigação de Caixa.
Preço de Emissão:	€500 por Obrigação de Caixa com pagamento integral na Data de Liquidação Financeira.
Período de Subscrição:	De 2 de Abril a 27 de Abril de 2007.
Data da Liquidação Financeira e Data de Emissão:	30 de Abril de 2007.
Prazo:	2 anos.
Dia Útil:	Qualquer dia em que o Sistema TARGET não esteja encerrado e ainda que os bancos estejam abertos em Londres.
Dia Útil de Negociação:	Qualquer Dia Útil em que estejam abertas as bolsas ou mercados relativos aos 2 índices subjacentes e em que o <i>sponsor</i> do Índice publique cotação de fecho oficial para o mesmo.
Data de Reembolso:	30 de Abril de 2009 (não renovável). Caso esta data não seja um Dia Útil, a Data de Vencimento ocorrerá no Dia Útil imediatamente seguinte.
Reembolso:	O reembolso ocorrerá de uma só vez, sendo amortizado na Data de Reembolso, pelo resultado da soma do Valor Nominal com a Remuneração Variável, mediante crédito na conta de Depósitos à Ordem do Investidor. O montante de reembolso não será inferior ao respectivo Preço de Emissão e será arredondado por defeito a cêntimos de euro.

Identificação e Caracterização dos Activos Subjacentes:

Os activos subjacentes são os seguintes:

Índices (j)	Código Bloomberg
Dow Jones EURO STOXX Select Dividend 30 Index	SD3E Index
Dow Jones EURO STOXX 50 Index	SX5E Index

- Índice Dow Jones EURO STOXX Select Dividend 30 Index é um índice constituído por 30 empresas cujo universo de selecção abrange todas as empresas do Dow Jones EURO STOXX Index que distribuam dividendos e que cumpram as duas seguintes condições: taxa não negativa de crescimento de dividendo por acção nos últimos 5 anos e rácio de dividendo sobre lucro por acção não superior a 60%.

As empresas são seleccionadas por país e ordenadas por ordem descendente de acordo com o "net dividend yield" anual. Por comparação com o "dividend yield" do índice do respectivo país, é calculado para cada empresa um factor "outperformance" do qual resulta o ordenamento por ordem descendente, passando as 30 primeiras empresas a fazer parte do índice. A composição do índice é revista com periodicidade anual.

- Índice Dow Jones Euro Stoxx 50 Index é um índice constituído por 50 empresas de elevada capitalização bolsista cujo universo de selecção é definido por todas as empresas dos 18 índices Dow Jones EURO STOXX Supersector, sendo que estes índices representam as empresas da área do euro pertencentes aos índices Dow Jones Stoxx 600 Supersector. Nos índices Dow Jones STOXX 600 Supersector estão representadas as 600 maiores empresas cotadas nas principais bolsas de 18 países europeus.

Capital Garantido:

Garantia total do capital investido.

Remuneração Variável:

Na Data de Reembolso, a Remuneração Variável aplicável é determinada da seguinte forma:

$VN \times \text{Max}(3,85\%, \text{Participação} \times \text{Outperformance})$.

VN= Valor Nominal

$\text{Outperformance} = \text{SD3E Final}/\text{SD3E Inicial} - \text{SX5E Final}/\text{SX5E Inicial}$

SD3E Inicial = Nível oficial de fecho do Índice DJ EURO STOXX Select Dividend 30 na Data de Emissão

SD3E Final = Nível oficial de fecho do Índice DJ EURO STOXX Select Dividend 30 na Data de Valorização

SX5E Inicial = Nível oficial de fecho do Índice Dow Jones EURO STOXX 50 na Data de Emissão

SX5E Final = Nível oficial de fecho do Índice Dow Jones EURO STOXX 50 na Data de Valorização

Participação = 100%

Isto é, o cliente receberá, na Data de Reembolso, uma remuneração variável igual ao máximo entre 3,85% e 100% da diferença entre variação do Índice Dow Jones EURO STOXX Selet Dividend 30 e a variação do Índice Dow Jones Euro Stoxx 50

Data de Valorização:

22 de Abril de 2009. Caso esta data não seja um Dia Útil de Negociação, a Data de Valorização ocorrerá no Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Convenção:

No caso de um dia não ser Dia Útil será considerado o Dia Útil imediatamente seguinte.

Evento Perturbador de Mercado:

Caso a Bolsa de Valores esteja fechada durante a sua sessão de negociação regular ou em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre alienação das acções, futuros ou opções relativo aos 2 índices subjacentes bem como alterações na forma de cálculo, e caso o Agente de Cálculo as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração Variável o Agente de Cálculo fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

Factores que Influenciam o Valor do Investimento:

A remuneração do capital investido depende da evolução da cotação dos 2 índices subjacentes.

Remuneração Garantida: Este produto tem uma remuneração mínima garantida de 3,85% no final dos 2 anos, ou seja, 1,9% p.a., a ser paga na Data de Reembolso.

Remuneração potencial máxima: Ilimitada

Base de contagem de juros: 30/360, Não Ajustado

Prescrição do Reembolso e do Pagamento da Remuneração: Nos termos do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros do Depósito quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros, amortizações ou outros rendimentos, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses valores.

Perfil do Investidor: O BPN Dividendos é dirigido a Investidores que procurem investimentos que, em função da evolução dos 2 índices subjacentes, apresentem a possibilidade, mas não a garantia, de virem a proporcionar uma rentabilidade superior à de aplicações tradicionais e que possibilitem a diversificação face a outras aplicações que o Investidor detenha.

Medidas de Rendibilidade e Risco:

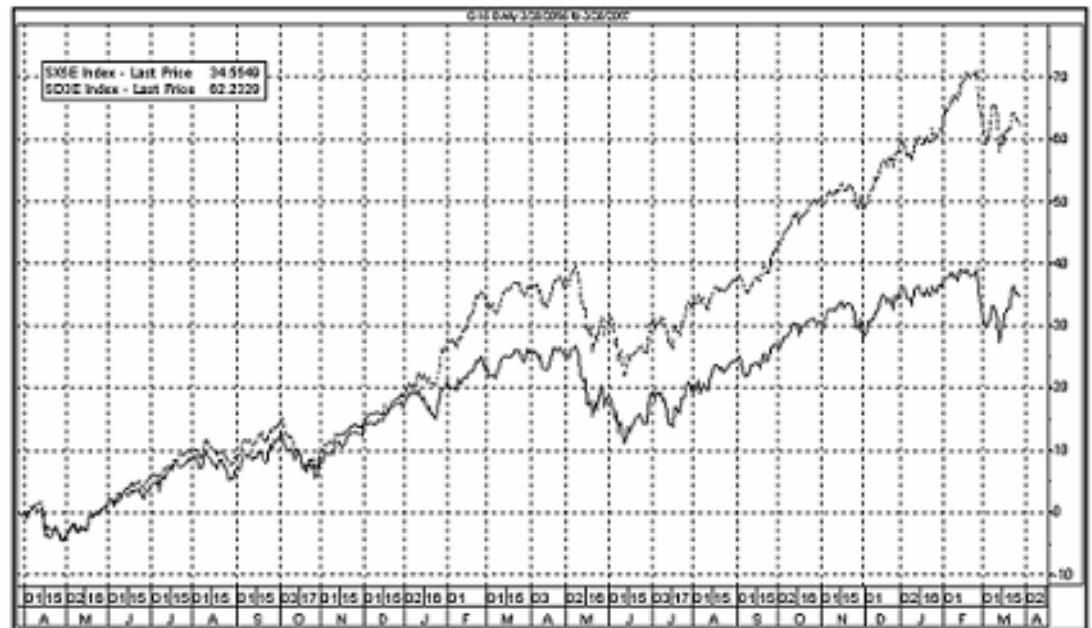
Índices	Rendibilidade (1)	Risco (2)
Dow Jones EURO STOXX Select Dividend 30	21,2%	14%
Dow Jones EURO STOXX 50	8,9%	15%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do nível de fecho do índice em questão, desde Março de 2006 até Março de 2007.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do nível de fecho do índice em questão, desde Março de 2006 até Março de 2007.

Evolução Histórica dos Activos Subjacentes:

Evolução das cotações dos Activos Subjacentes, medida entre 29 de Março de 2005 a 28 de Março de 2007:



Os elementos constantes do quadro acima, constituem apenas dados históricos relativos à evolução do valor dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidades futuras.

Comissões e Encargos: Este produto está isento de comissões bancárias associadas à subscrição ou reembolso.

Benefícios Fiscais: Este produto não tem benefícios fiscais.

Vantagens: - 100% capital garantido;
- remuneração mínima garantida de 3,85%, ou seja, 1,9% p.a. a ser paga na Data de Reembolso
- remuneração potencial máxima ilimitada

Juridição e Foro Competente:	Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente produto é competente o foro da comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a Lei Portuguesa.
Local de Subscrição/Informações:	A subscrição será efectuada nas Agências BPN. Nestes locais, serão prestadas todas as informações e esclarecimentos adicionais ao investimento.
Contactos:	Agências BPN Telefone: 808 22 44 44 www.bpn.pt
Regime Fiscal:	Os rendimentos obtidos estão sujeitos ao regime fiscal em vigor no momento da tributação. Actualmente, esse regime fiscal determina que os rendimentos (juros) estão sujeitos a IRS por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%. A presente cláusula constitui um mero resumo fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Fontes de Informação:	A informação sobre os Activos Subjacentes pode ser consultada no Bloomberg, Reuters e na Imprensa Financeira.
Validade do Prospecto Informativo:	A validade do presente prospecto coincide com o período de subscrição definido para o BPN Dividendos, excepto ocorrência de alteração legislativa ou regulamentar inesperada ou de caso fortuito ou força maior.